

Projeto de Lei nº 452/12

Recebido. Autue-se e inclua em pauta.
18 ABR 2012
1º Secretário

[Handwritten signature]

ESTADO DE RONDÔNIA
Legislativa

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

17/04/2012 MENSAGEM N. 066 , DE 17 DE ABRIL DE 2012.

106/12

Processo

106/12

EXCELÊNCIAS SIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, bens móveis pertencentes ao Estado de Rondônia, para a Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Joana D’Arc II, no Município de Porto Velho”.

Senhores Deputados, o Governo do Estado, reconhecendo o interesse público e atendendo ao pleito feito pela Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Joana D’Arc II, no Município de Porto Velho, manifesta seu interesse em doar os bens móveis de propriedade do Estado de Rondônia, constituídos dos chassis n.s 9BGSC08WRRRC609963, 9BGXF68R03C112061, 9BGXF68R03C112404, 93XLNK3402C222990, 93XLNK3402C223043, 93XLNK3402C222949, 93XLNK3402C223054, 93XLNK3406C542179, 93XLNK3406C644093, 93XLNK3406C644120, 9BWDB05X45T174795, 9BWDB05W86T077172, 9BWZZZ327YP005860, 9BWZZZ11Z6P003288, 9BWZZZ377XP010330, 9BWCB05W16P072027, 9BWCB05WX6P071732, 9BWCB05W96P071739, 937HLN2XAY3903151, 9C2JC1801LR507140, 9BSKV4X2B03453565 e 8AC690341WA527323, pertencentes ao material inservível relacionado para alienação na forma de leilão.

A doação desses bens será destinada exclusivamente para o fim específico de interesse social, para serem transformados em pecúnia, visando atender à finalidade da construção e compra de equipamentos para a “ASPRODARC II”, que irão acolher aos anseios da população carente residente no Assentamento Joana D’Arc II, no Município de Porto Velho, não podendo ser desviada a sua finalidade, sob pena de reversão dos bens ao Patrimônio do Estado com todas as suas benfeitorias, independentemente de interpelação judicial.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

[Handwritten signature]

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
18 ABR 2012
[Handwritten signature]
Servidor (nome legível)

18:46 2012

